



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui no Município de Cerqueira César, o Programa de Parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada denominado "Adote uma praça"

Marcos Antonio Zaloti, Prefeito Municipal de Cerqueira César, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte **LEI** de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cerqueira César, o Programa de Parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada denominado "Adote uma praça"

Parágrafo único. O Programa de Parceria Adote uma praça, tem por objetivo incentivar pessoas jurídicas a se tornarem parceiras do Poder Público por contribuírem para a melhoria da qualidade de vida e bem estar da população.

Artigo 2º - A participação de pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doação de equipamentos, materiais podendo ser bens de consumo, patrocínio de obras de manutenção, reforma e ampliação ou de outras ações que visem beneficiar o local adotado.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal rescindir a adoção, uma vez que identificar o descumprimento dos artigos previstos em lei, através de notificação onde será contado prazo de 15 dias para atendimento da mesma.

Artigo 3º - Estarão aptas a participar do programa, pessoas jurídicas que estejam adimplentes com os tributos municipais.

Artigo 4º - O programa de parceria "Adote uma praça" não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

Artigo 5º - As pessoas jurídicas que queiram ingressar no programa Adote uma praça deverá firmar um termo de cooperação com o local adotado.

Artigo 6º - A pessoa jurídica que vier a adotar uma praça poderá escolher dentre as necessidades apontadas pelo Poder Executivo.

Artigo 7º - As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins publicitários, as ações praticadas em benefício da praça adotada.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

